

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, de 1º de julho de 2025.

EMENTA: Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Santa Cruz- PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SANTA CRUZ**, a ser realizada no município de Santa Cruz/PE, no dia **23 de julho de 2025**, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Santa Cruz, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Santa Cruz.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**Santa Cruz: Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Santa Cruz e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º. A Coordenadora da Mulher de Santa Cruz expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Santa Cruz.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2025



ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito